autuado por Hugo Zanoni Harbs em 01/11/2018 09:57:16.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 24 / 08 / 2018
Pág. 81 Col. 3ª
Conferido
Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

À Comissão de ECON
Em 27 / 08 / 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823

RECEBIDO
Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Em 27/08/2018 às 17:20
Maria de Fátima Moreira
RF 100.749

Ao Vereador / À Vereadora
Exmo. Ver. Adrian Amadeu
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 18 / 09 / 2018

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue anexado 1, nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado 1 sob folha(s) nº 100 a 101. Em 31 / 10 / 18
Hugo Zanoni Harbs - RF 11.391
Técnico Administrativo - SGP 12

Matéria PL 102/2017. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=176995.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 01/11/2018 09:57:16.

Folha nº 100 do Proc.
Nº 01.102 de 20
Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 SGP 12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº 1624/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 102/17

Objetiva o presente Projeto de Lei 102/2017, de autoria do nobre vereador Ricardo Teixeira (PROS) e coautoria da vereadora Edir Sales (PSD), tornar a Rua 25 de Março entre a Ladeira Porto Geral e a Avenida Mercúrio, um polo cultural, histórico e turístico da cidade de São Paulo.

O polo 25 de março terá como propósito: promover o desenvolvimento econômico sustentável na região; atrair e incentivar novos investimentos; facilitar o acesso de turistas e pedestres ao local; transformar a região em ambiente aberto, livre de veículos com espaços para descanso; auxiliar na prevenção à criminalidade com a instalação de câmeras de monitoramento; organizar e padronizar o comércio ambulante.

O município poderá efetivar parcerias com entidades do setor privado para impulsionar o desenvolvimento do polo cultural, histórico e turístico na região.

Justifica o Autor a importância da propositura, pois, por volta de 400 mil pessoas visitam o local diariamente, sendo que este número poderá chegar a 1 milhão de pedestres em datas comemorativas como o Dia das Mães, Dia das Crianças e Natal.

De acordo com a pesquisa do Observatório do Turismo, 26% das compras realizadas na Capital são feitas por turistas e a região é um dos principais pontos de acesso das mercadorias, um fator preponderante é o fácil acesso por transporte coletivo, que aumenta a circulação de pessoas todos os dias.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade.

Foram realizadas duas audiências públicas conforme preconiza o art. 41, do inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

A Comissão de Politica Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo elaborado para subtrair do texto proposto a Faculdade da Secretaria Municipal de Prefeitura Regionais de fixar regras especificas para o uso do solo.

A Comissão de Administração Pública opinou pelo prosseguimento do projeto proposto nos termos do substitutivo da Comissão de Politica Urbana, Metropolita e Meio Ambiente.

A matéria proposta, quanto ao mérito, é oportuna, pois se implantada propiciará a população usufrua de um local urbanizado com grande vocação econômica e comercial já existente.

Assim sendo, a Comissão é **favorável** ao substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao presente projeto.

Relatoria 16/11/2018

Matéria PL 102/2017. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=176995.

autuado por Hugo Zanoni Harbs em 01/11/2018 09:57:16.

Folha nº 101 do Proc
Nº 01.102 de 2017
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11.391 - SGP. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

(PL 102/17)

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade, Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 31/10/2018.

SENIVAL MOURA
Presidente

GEORGE HATO

ADILSON AMADEU
Relator

ALESSANDRO GUEDES

CONTE LOPES

REGINALDO TRIPOLI

RICARDO TEXEIRA

Matéria PL 102/2017. Documento digitalizado e autenticado por HUGO ZANONI HARBS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=176995.